



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 58/2019-COJUR/PCR

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2019.

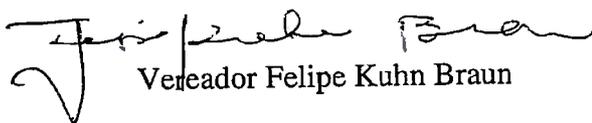
Ao Senhor
Vereador Cristiano Coller
Novo Hamburgo – RS

Assunto: Arquivamento do Projeto de Lei nº 6/2019 e emenda nº 7/2019

Senhor Vereador:

Com este, informo Vossa Excelência que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação decidiu pelo não acolhimento da Impugnação apresentada bem como da emenda, ato contínuo, determinou o Arquivamento do presente feito.

Atenciosamente,



Vereador Felipe Kuhn Braun

Presidente da Comissão de

Constituição, Justiça e Redação

